



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 227 - SERVIÇOS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **2578 / 2025**

Setor Requisitante: **Setor de Manutenção**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Garantir a continuidade e segurança operacional de sistemas essenciais de abastecimento de água e esgotamento, que dependem de painéis elétricos, instrumentos de medição, VRPs e automação (CLP/PLC). Atender demandas emergenciais com tempo máximo de resposta devido ao caráter essencial do serviço à população.

Necessário ressaltar que o SAAE não dispõe de recursos humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca contratar.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- **Caso a solicitação do serviço tenha caráter emergencial**, o atendimento deverá ser efetuado obrigatoriamente em até 3 (três) horas após o chamado; levando em conta que nossos serviços são essências a população. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar uma multa contratual de 10%.

3.2- Realizar serviços de manutenção em instalações e equipamentos de medição.

3.3- Efetuar medições de vazão com medidor de vazão ultrassônico portátil (medição externa em tubulações com Diâmetros de 50 a 500 mm, material das tubulações DeFofó e Ferro Fundido).

3.4- Medição de vazão com sistema Pitot, com medição nos diâmetros internos das tubulações para detectar possíveis incrustações.

3.5- Efetuar medição de temperatura da cabine primária e dos trafos.

3.6- Realizar manutenção preventiva e corretivas em válvulas reguladoras de pressão (VRPs) de diâmetros de 2" á 6".



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 3.7 – Prestar os serviços objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances;
- 3.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 3.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- 3.10 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;
- 3.11 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 3.12 - Conceder garantia dos serviços prestados de no mínimo 3 (três) meses, a partir da conclusão dos mesmos;
- 3.13 - A cada serviço prestado deverá ser entregue ao CONTRATANTE um comprovante, contendo data, descrição do serviço executado, quantidade de horas, valor unitário e valor total conforme contrato.
- 3.14 - Os serviços serão solicitados por meio da emissão de Autorização de Serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle da execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.
- 3.15 - Caso a empresa vencedora do certame não seja instalada no perímetro urbano do Município de APARECIDA, o deslocamento (ida e volta dos veículos) para execução dos serviços será por conta e risco da contratada, que arcará com todas as despesas e riscos deste deslocamento.
- 3.16 - A CONTRATADA deverá fornecer previamente o orçamento da quantidade de horas dos serviços, para apreciação do SAAE, no prazo máximo de 24 horas recebimento da Autorização de Serviço;
- 3.17 - Após a conclusão de cada solicitação, emitir relatório circunstanciado dos serviços realizados e horas trabalhadas, e entregá-lo ao SAAE, para fins de controle e emissão de nota de empenho.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Existem várias empresas especializadas no mercado aptas na prestação desta modalidade de serviços.

4.1 Serviços de manutenção em instalações e equipamentos de medição.

4.2 Efetuar medições de vazão com medidor de vazão ultrassônico portátil (medição externa em tubulações com Diâmetros de 50 a 500 mm, material das tubulações DeFofo e Ferro Fundido).

4.3 Medição de vazão com sistema Pitot, com medição nos diâmetros internos das tubulações para detectar possíveis incrustações.

4.4 Efetuar medição de temperatura da cabine primária e dos trafos.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Contratação de serviços especializados de manutenção eletroeletrônica e apoio à automação, a serem executados por profissional de nível técnico ou profissional com qualificação compatível e experiência comprovada.

O profissional deverá possuir formação técnica em eletrônica, eletrotécnica, automação ou área correlata, ou experiência profissional comprovada na execução de serviços equivalentes, bem como capacitação em segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR-10).

Os serviços compreendem, entre outras atividades:

- instalação, montagem e manutenção de instalações elétricas prediais;
- montagem e manutenção de painéis elétricos;
- manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos;
- apoio em sistemas de automação eletroeletrônica e controladores lógicos programáveis (CLP);
- manutenção preventiva e corretiva em válvulas reguladoras de pressão (VRPs);
- testes, ajustes e inspeções em sistemas elétricos e de automação.

A comprovação da qualificação profissional poderá ocorrer por meio de certificados de formação técnica, cursos de qualificação profissional ou comprovação de experiência profissional em atividades compatíveis com o objeto da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO	Hora/Homem	260	R\$ 125,00	R\$ 32.500,00
2	ELETRICISTA MONTADOR	Hora/Homem	455	R\$ 87,00	R\$ 39.585,00
					R\$ 72.085,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 72.085,00 (setenta e dois mil e oitenta e cinco reais)**.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade da Autarquia SAAE APARECIDA.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de serviços de Eletricista Eletrônico, para eventuais atendimentos para demandas futuras pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Solucionar os problemas de forma rápida, eficiente e segura pois trata-se de um órgão de serviços essenciais e de utilidade pública.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de serviços de Eletricista Eletrônico, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula:

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br